

PORTARIA Nº65/2019

Comemorações do Dia do Servidor Público Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei; Resolve:

Considerando que o dia 28 de outubro é feriado decorrente do dia do Servidor Público;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 172 de 04 de outubro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado no âmbito do Poder Legislativo Municipal, as comemorações decorrentes do dia do Servidor Público, no dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira), sendo que nesta data não haverá expediente de trabalho.

Art. 2º - Os serviços essenciais serão mantidos e regulamentados pelos chefes dos respectivos departamentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 21 de outubro de 2019.


Flávio Silva de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado
aos 23 dias do mês outubro
de 2019
<i>Domile Gonçalves</i>
Secretaria



DECRETO Nº 172 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

“DECRETA PONTO FACULTATIVO”

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia **28 de outubro de 2019 (Segunda-feira)** em virtude da comemoração do Dia do Servidor Público.

Art. 2º - O **Ponto Facultativo**, declarado neste Decreto, não induz a presunção de feriado que inibe a realização de quaisquer **Atos Administrativos**.

Art. 2º - No decorrer deste dia os serviços essenciais serão regulamentados pelas respectivas Secretarias.

Art. 3º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 04 de outubro de 2019.

Antônio Carlos Noronha Bicalho
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos
04 dias do mês 10 de 19
Andréa Ribeiro de Castro
Secretária de Governo